PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 257/2026

Processo nº 2026-224

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a **aquisição de suprimentos para impressão** (compreendendo cartuchos de tinta, toners, tambores de imagem/cilindros, kits de manutenção, coletor de toner usado, roletes e unidades fusoras), visando atender às necessidades institucionais de suprimento e manutenção do parque de impressoras das unidades administrativas e judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre** [H39800] [H40496], sob o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Garrafa de Tinta Epson EcoTank T664 - Preto (T664120)**, no mínimo 70ml, para impressora EPSON L210, original com selo de garantia [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 54,79	R$ 547,90
2	**Garrafa de Tinta Epson EcoTank T664 Ciano (T664220)**, para impressora EPSON L210, com no mínimo 70ml, original com selo de garantia [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 54,79	R$ 547,90
3	**Garrafa de Tinta Epson EcoTank T664 Magenta (T664320)**, para impressora EPSON L210, com no mínimo 70ml, original com selo de garantia [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 54,79	R$ 547,90
4	**Garrafa de Tinta Epson EcoTank T664 Amarelo (T664420)**, para impressora EPSON L210, com no mínimo 70ml, original com selo de garantia [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 55,13	R$ 551,30

5	**Cartucho de toner HP 16A ref. Q7516A** para Laser HP 5200 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	13	25	R$ 1.199,61	R$ 29.990,25
6	**Cartucho de toner HP 823A Preto ref. CB380A** para LaserJet CP60 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 989,33	R$ 9.893,30
7	**Cartucho de toner HP 824A Ciano ref. CB381A** para LaserJet CP60 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 521,33	R$ 5.213,30
8	**Cartucho de toner HP 824A - Amarelo ref. CB382A** - para LaserJet CP60 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 597,24	R$ 5.972,40
9	**Cartucho de toner HP 824A - Magenta ref. CB383A** - para LaserJet CP60 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 525,90	R$ 5.259,00
10	**Cartucho de toner HP 83A Preto ref. CF283A** para Impressora Multifuncional M127fn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	23	45	R$ 522,00	R$ 23.490,00
11	**Cartucho de toner HP 85A - Preto ref. CE285AE** - para HP Laser M1212mfp [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	25	50	R$ 1.281,33	R$ 64.066,50
12	**Cartucho de Toner HP 78A Preto ref. CE278A** para Laser M1530/1536 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	50	100	R$ 432,33	R$ 43.233,00
13	**Cartucho de Toner HP 59A Preto ref. CF259A** para Impressora Multifuncional Pro M428f [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	50	100	R$ 799,46	R$ 79.946,00
14	**Cartucho de Toner HP 105A Preto ref. W1105A** - para Laser 107W [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	40	80	R$ 372,16	R$ 29.772,80
15	**Cartucho de toner HP 824A - Magenta ref. CB383A.** - para impressora Laser CP6015X [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 800,46	R$ 8.004,60
16	**Cartucho de toner HP 824A Ciano ref. CB381A.** para impressora Laser CP6015X [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 778,90	R$ 7.789,00
17	**Cartucho de toner HP 824A Amarelo ref. CB382A.** para impressora Laser CP6015X [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 805,57	R$ 8.055,70
18	**Tambor de Imagens p/impressora HP LaserJet CP6015x, ref. CB384A - Preto (HP 824A)** [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 558,16	R$ 5.581,60
19	**Tambor de Imagens p/impressora HP LaserJet CP6015x, ref. CB385A - Ciano (HP 824A)** [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 558,16	R$ 5.581,60

20	**Tambor de Imagens p/impressora HP LaserJet CP6015x, ref. CB386A - Amarelo (HP 824A)** [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 558,16	R$ 5.581,60
21	**Kit de Manutenção para Impressora HP CP6015** [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	02	04	R$ 2.710,24	R$ 10.840,96
22	**Cartucho de toner Samsung MLT-D205L** (capacidade de 5.000 páginas) para Impressora Multifuncional Laser SCX-4833FD [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	10	20	R$ 499,67	R$ 9.993,40
23	**Cartucho de toner Samsung MLT-D305L** - para Impressora Laser ML3750ND [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	95	190	R$ 416,52	R$ 79.138,80
24	**Cartucho de toner Samsung MLT-D203U** (capacidade de 15.000 páginas) para impressora Laser ProXPress SL-M4020ND [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	48	95	R$ 356,06	R$ 33.825,70
25	**Cartucho de toner Samsung MLT-D111S**-para Impressora Laser Xpress M2070 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	65	130	R$ 212,33	R$ 27.602,90
26	**Cartucho de toner Samsung MLT-D205L** (capacidade de 5.000 páginas) - para Laser 3310ND [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	100	200	R$ 499,67	R$ 99.934,00
27	**Cartucho de toner Samsung MLT-D204L** - para impressora Samsung: M4025, M3325 e M3878 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	10	20	R$ 346,39	R$ 6.927,80
28	**Cartucho de toner Samsung MLT-D204U** - para impressora Samsung multifuncional Laser ProXpress M3375FD [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	10	20	R$ 206,33	R$ 4.126,60
29	**Cartucho de toner Xerox** (capacidade de 5.000 páginas), p/ Phaser 3250, ref. 106R01374 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	30	60	R$ 267,00	R$ 16.020,00
30	**Cartucho de toner BLACK 5611** Impressora OKI laser C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 613,98	R$ 6.139,80
31	**Cartucho de toner CYANO 5641** Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 560,00	R$ 5.600,00
32	**Cartucho de toner MAGENTA 5A31** Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 613,98	R$ 6.139,80
33	**Cartucho de toner YELLOW 5AK1** Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 615,65	R$ 6.156,50

34	**Tambor/Cilindro de Imagem OKI -CYANO ref. 3156001025COCOC** - para Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 558,33	R$ 5.583,30
35	**Tambor/Cilindro de Imagem OKI Magenta ref. - 3156000999COMOC** - para Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 558,33	R$ 5.583,30
36	**Esteira/Correia de transferência c900 transfer belt** para Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	03	05	R$ 1.214,40	R$ 6.072,00
37	**Tambor BLACK ref.3156001044KOC** Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 558,33	R$ 5.583,30
38	**Tambor YELLOW ref.3156000984COYOC** Impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	05	10	R$ 526,67	R$ 5.266,70
39	**Coletor de Toner usado** para impressora laser OKI C911dn [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	01	02	R$ 250,37	R$ 500,74
40	**Rolete para Impressora laser OKI C911dn** [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	03	05	R$ 256,64	R$ 1.283,20
41	**KIT do FUSOR da Impressora OKI C911dn** Referência AL5600299DO [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	02	04	R$ 903,27	R$ 3.613,08
42	**Cartucho de toner, tecnologia a laser Monocromática com rendimento de 20 mil páginas para Lexmark MS/MX43**. Referência: 55B0 XA0 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	105	210	R$ 1.436,33	R$ 301.629,30
43	**Unidade de imagem com rendimento de 40 mil páginas para Lexmark MS/MX331, 431, B3340, B/MB3442, M/XM1342**. Referência: 55B0ZA0 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	70	140	R$ 694,00	R$ 97.160,00
44	**Unidade Fusora Lexmark 41X2586 original**, essencial para garantir impressões nítidas e durabilidade superior nas impressoras Lexmark MX431, MX432, MS331 e MS431. Referência: 41X2586 [H39800] [H40496] [H40718].	Unidade	70	140	R$ 1.435,50	R$ 200.970,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 1.285.316,83 (**Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos**) [H40718].

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do **art. 6º, XIII e XLI** , e do **art. 29 da Lei nº 14.133/2021** , conforme

justificativa constante do Tópico 2 e Tópico 4 do **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2026** [H40496].

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando os parâmetros de qualidade comum e estrita necessidade pública previstos no **art. 20 da Lei nº 14.133/2021** e no Decreto nº 10.818/2021 [H40496].

1.4. O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura e publicação, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021** [H40496].

1.5. O prazo de vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços (efetivadas mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente) será adstrito ao exercício financeiro e ao prazo de garantia dos produtos, enquadrando-se como fornecimento não contínuo de escopo, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021** [H40496].

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 2 e Tópico 6 do **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2026** [H40496], apêndice deste Termo de Referência, bem como no **Documento de Formalização da Demanda nº 127/2026** [H39800], nos **Despachos DIBEM nº 3133/2026** [H36502], **SETIC nº 3256/2026** [H36942], **SUSER** [H38600], **DIATI/Informação** [H39627], **SECOM nº 4015/2026** [H39753] e **Despacho DIBEM nº 4170/2026** [H40215].

2.2. A contratação visa suprir a necessidade de suprimentos de impressão para o suporte logístico contínuo de todas as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, afastando o **risco de desabastecimento** decorrente da proximidade do encerramento da vigência das Atas de Registro de Preços referentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2025 (GRP 2025/218) [H36502] [H39800] [H40496]. A iniciativa assegura a continuidade dos serviços públicos, o suporte à tramitação processual e o adequado funcionamento de secretarias, gabinetes, cartórios e plenários nas Comarcas da Capital e do Interior, observando os princípios de **eficiência**, **continuidade do serviço público** e **sustentabilidade ambiental** [H39800] [H40496].

2.3. O objeto da contratação está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante nos autos [H39800] [H40496]:

I) ID PCA no PNCP: **04034872000121-0-000001/2026**;

II) Data de publicação no PNCP: **04/02/2026**;

III) Id do item no PCA: **282**;

IV) Classe/Grupo: **401**;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 do **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2026** [H40496], apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste no fornecimento parcelado, sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços (pregão eletrônico), dos itens descritos no item 1.1 deste instrumento, compreendendo cartuchos de tinta, toners, tambores de imagem, unidades fusoras, esteiras de transferência, roletes, coletor de toner usado e kits de manutenção destinados ao parque tecnológico de impressão do TJAC [H39800] [H40496].

3.3. Sob a perspectiva do **ciclo de vida do objeto**, a solução contempla produtos novos, de primeiro uso, originais ou compatíveis de padrão equivalente de rendimento e durabilidade, assegurando menor taxa de falhas, preservação da integridade física dos equipamentos e a exigência de **logística reversa** pela empresa contratada para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos cartuchos, toners e cilindros vazios/inservíveis, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do **art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021** [H40496].

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais, sociais e econômicos [H40496]:

a) **Eficiência Ambiental:** Obrigatoriedade de execução de programa de logística reversa para o recolhimento, tratamento e destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners e cilindros de imagem vazios gerados pelas unidades do TJAC, em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como emprego de embalagens recicláveis para transporte [H40496];

b) **Responsabilidade Social e Segurança do Trabalho:** Exigência de cumprimento rigoroso das normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ergonômica nas etapas de manuseio, armazenagem e transporte logístico pelas empresas contratadas [H40496];

c) **Eficiência Econômica:** Seleção de insumos com especificações de alto rendimento de páginas por unidade, prevenindo desgastes prematuros em componentes internos das impressoras (como fusores e tracionadores) e otimizando o custo total de propriedade do parque tecnológico [H40496].

4.2. Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Nos termos do **art. 41, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021** e conforme justificativa constante no ETP nº 102/2026 [H40496] e no DFD nº 127/2026 [H39800], admite-se a indicação de marcas e modelos de referência constantes das especificações técnicas (tais como Epson, HP, Lexmark, Samsung, OKI, Xerox, entre outras), seguidas da expressão **"ou equivalente de qualidade igual**

ou superior", para fins de padronização, preservação da compatibilidade tecnológica com os equipamentos em uso e garantia da ampla competitividade do certame.

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Não há vedação de contratação de marcas ou produtos cadastrada no âmbito do Processo Administrativo nº 2026-224 [R270212] [H40496].

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigida a apresentação de amostras ou prova de conceito para os itens desta contratação, por se tratar de bens comuns cujas especificações descritas em edital e normas técnicas vigentes são suficientes para a verificação de conformidade no momento do recebimento, nos termos do Tópico 3 e Tópico 5 do ETP nº 102/2026 [H40496].

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, visando resguardar a ampla competitividade do certame, bastando a comprovação de que os produtos fornecidos são novos, de primeiro uso e plenamente aderentes às especificações técnicas do Termo de Referência.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a entrega ser realizada diretamente pela empresa adjudicatária [H40496].

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões e avaliação de riscos constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 102/2026 [H40496], considerando a entrega parcelada do objeto e a baixa complexidade operacional.

4.8. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8.1. Na presente licitação, não haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9. Margem de Preferência:

4.9.1. Não se aplica margem de preferência para a presente contratação, por ausência de previsão ou enquadramento específico no ETP nº 102/2026 [H40496].

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo Contratante [H40496].

5.1.2. As entregas serão efetuadas de forma parcelada, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizado na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Bairro Via

Verde, CEP 69.915-631, Rio Branco - AC, no horário de expediente administrativo (das 08h00min às 14h00min) [H36502] [H39800] [H40496].

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os custos de frete, transporte, carga, descarga e eventuais impostos incidentes correrão integralmente por conta do fornecedor.

5.1.5. No fornecimento de materiais originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitantes(s) classificada(s) com o menor preço, em cada item, deverá(ão) apresentar, junto com a proposta, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos tonners/cartuchos, conforme deliberações do Tribunal de Contas da União (Decisão TCU nº 1.622/2002 – Plenário e Acórdão TCU nº 1.446/2004 – Plenário).

5.1.6. No Laudo de Qualidade mencionado no subitem anterior deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Marca e modelo do tonner/cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;

b) Ateste de exame visual quanto a vazamento;

c) Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido;

d) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional;

e) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;

f) Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

5.1.7. Os materiais acima deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto [H40496].

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.4. A garantia abrange a substituição imediata dos bens que apresentarem vício, defeito de fabricação, vazamentos, falhas de impressão, não reconhecimento pelo equipamento ou avarias no transporte.

5.2.5. Entende-se por substituição aquela destinada a trocar produtos defeituosos ou avariados por outros novos, de primeiro uso e de especificação idêntica ou superior à contratada.

5.2.6. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais.

5.2.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a seu encargo [H40496].

5.2.8. O custo referente ao transporte e recolhimento dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Fiscalização:

6.3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela autoridade competente na forma do art. 7º e do

art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Portaria SLGA nº 3203/2026 e ETP nº 102/2026 [H40496]:

GESTOR: **ALLEXANDRA MACEDO DE SOUZA OLIVEIRA**

FISCAL TÉCNICO: **LEANDRA SOUZA JORGE**

FISCAL ADMINISTRATIVO: **DIRCE OLIVEIRA TEODORO**

6.4. Fiscalização Técnica:

6.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, anotando no histórico de gerenciamento as ocorrências e notificando a contratada para a correção de falhas ou irregularidades observadas.

6.5. Fiscalização Administrativa:

6.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as eventuais glosas e a formalização de apostilamentos e aditivos.

6.6. Gestor do Contrato:

6.6.1. Cabe ao gestor do contrato a coordenação geral do acompanhamento e fiscalização, consolidação do histórico de gerenciamento, mediação de providências sancionatórias e elaboração de relatório final da contratação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021** , o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Estado do Acre, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nas hipóteses das alíneas "b", "c" e "d" do item 7.1;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses das alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 7.1;

7.2.4. Multa:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias corridos;

b) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/ordem de fornecimento, nas hipóteses de inexecução parcial grave ou inexecução total do objeto.

7.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme o **art. 158 da Lei nº 14.133/2021** .

7.4. Os débitos do Contratado decorrentes de multas administrativas poderão ser compensados com pagamentos devidos ou cobrados judicialmente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega no almoxarifado do TJAC, juntamente com a Nota Fiscal, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas [H40496].

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis** pela contratada, às suas custas [H40496].

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e plena conformidade dos materiais, mediante termo detalhado, nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021** [H40496].

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal e efetuado o recebimento definitivo, a liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.2.2. Para fins de liquidação, verificar-se-á a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada mediante consulta ao SICAF e aos sítios oficiais.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no IPCA/IBGE entre o termo final do prazo e a data do efetivo pagamento.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

8.5. Antecipação de pagamento:

8.5.1. Não será permitida a antecipação de pagamento para a presente contratação [H40496].

8.6. Cessão de Crédito:

8.6.1. A cessão de crédito dependerá de prévia aprovação do Contratante e da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.7. Reajuste:

8.7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano. Em caso de prorrogação que ultrapasse a anualidade, aplicar-se-á o IPCA/IBGE por meio de apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos **arts. 6º, XLI, 28, I, 33, I, e 82 da Lei nº 14.133/2021** e do Decreto nº 11.462/2023 [H40496].

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços [H40496].

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços:

9.3.1. Os preços unitários máximos aceitáveis são aqueles constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, apurados na pesquisa de preços que instrui o processo (Nota Técnica de Cotação de Preços [H40718] e Mapa Comparativo de Preços), perfazendo o valor estimado global de **R$ 1.285.316,83** [H40718].

9.4. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro público de empresas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

b) Documento oficial de identidade do representante legal.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN);

c) Prova de regularidade com o FGTS (CRF);

d) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

e) Prova de inscrição e de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede do fornecedor.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um);

c) Em caso de índices iguais ou inferiores a 1 (um), comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item correspondente.

9.4.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares em características e complexidade ao objeto contratado, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado [H40496].

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável para a totalidade dos quantitativos previstos no Sistema de Registro de Preços, é de **R$ 1.285.316,83** (**Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos**) [H40718].

10.2. Os preços referenciais foram baseados na pesquisa de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços e Nota Técnica de Cotação de Preços [H40718] contidos nos autos, [H40718].

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Acre [H40496] [R274234].

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/unidade:

b) Fonte de recursos:

c) Programa de trabalho:

d) Elemento de despesa:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, estando o documento integralmente disponível para acesso público no âmbito do Processo Administrativo nº 2026-224 [R270212] [H40496] [H41087].

Rio Branco - AC, 11 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **WELISSON BASILIO DE SOUZA**, **Analista Judiciário** em 25/08/2026 às 12:46:03.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **WW5L.8RD0.VBTX.SHY8**